



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 259/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O LAR VICENTINO DE UBATUBA, VISANDO O ATENDIMENTO À IDOSOS, PARA RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO.

Por este termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a entidade **LAR VICENTINO DE UBATUBA**, neste ato representado pela **Sra. Maria José Lopes**, solteira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 11.446.319-0, CPF: 886.123928-53, residente e domiciliada Rua Juscelino Monteiro, 361, Praia Barra Seca, Ubatuba/SP, os signatários deste termo de ajuste firmado em 30/12/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos **SA/9.928/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 30/12/2012.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa para ocorrer com o presente termo de ajuste onerará recurso orçamentário da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social na seguinte classificação:

CLASSIF.	N° RESERVA	FONTE DE RECURSOS
01.10.01.3.3.50.43.00.08.244.0020.2003	1417/11	01 - TESOURO

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

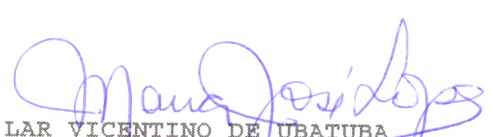
Capital do Surfe

Os demais termos do convênio original, não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 30 DEZ. 2011

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

  
LAR VICENTINO DE UBATUBA  
MARIA JOSÉ LOPES

## TESTEMUNHAS:

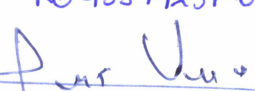
1ª

  
Patrícia de Amorim Pereira

2ª

Agente Administrativo

RG 45594231-6

  
Alex Vieira  
Chefe do Depto. de Capacitação  
RG nº 43.339.809-7